

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

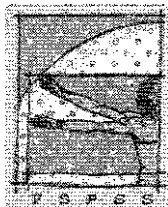
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 249/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA.

- **TIPO: MENOR PREÇO**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;**
- **DATA DA SESSÃO: 09/07/2020;**
- **HORÁRIO: 10:00 HORAS;**
- **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP.**

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, doravante denominada FSPSS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA**, conforme Termo de Referência e de acordo com os ANEXOS, partes integrantes deste Edital;
- 1.2. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000; pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros da Fundação de Saúde e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;
- 1.3. Os envelopes contendo a **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;
- 1.4. Integram este Edital os Seguintes anexos:
 - ANEXO I - Termo de Referência;
 - ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial – Ampla Disputa;
 - ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial – Cota Exclusiva para ME/EPP;
 - ANEXO IV - Modelo de Credenciamento;
 - ANEXO V - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII - Modelo de declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO X - Minuta do Termo de Ciência e de Notificação.
- ANEXO XI - Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA**, conforme Termo de Referência (ANEXO I) e de acordo com os demais ANEXOS, partes integrantes deste Edital;

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

3.1.1. Para o lote de nº 1 a 4:

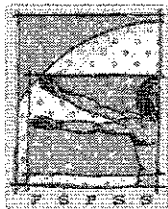
Poderão participar do presente pregão as empresas interessadas do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;

3.1.2. Para o lote de nº 5 a 8:

Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;

- 3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2. De consórcio de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- 3.2.3. De aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Fundação de Saúde, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 3.2.4. De empresas:
 - a) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
 - b) as empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;
- 3.2.5. Cujos proprietários, diretores, sócios ou representantes legais mantenham com a administração municipal qualquer vínculo empregatício;
- 3.2.6. As empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como as penalidades previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

3.4. Os interessados em participar desta licitação poderão retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos, gratuitamente no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (fspss.org.br) - ou, mediante recolhimento do valor de R\$ 4,00 (quatro reais), na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizada na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 - Centro - São Sebastião/SP - Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, local em que terá uma cópia do edital disponível para consulta.

4. DO CREDENCIAMENTO

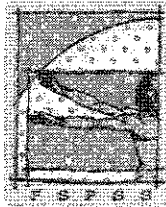
4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar, perante o Pregoeiro, identificando-se exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos documentos listados abaixo, estes que deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada em sessão.

4.1.1. Quanto aos representantes:

4.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem **PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.1.1.1;

4.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

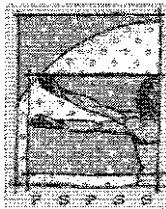


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 4.1.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;
- 4.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 4.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;
- 4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- 4.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 4.1.2.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 4.1.2.2.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 4.1.3. Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;
- 4.1.4. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.
- 4.1.5. Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Anexo V**, a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Anexo VI**, e os **ENVELOPES nº 1 PROPOSTA** e **nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues, presencialmente ou por Correios, na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284- Centro - São Sebastião/SP até **1 (um) dia útil anterior** à data marcada para realização da sessão pública, em horários de expediente desta Entidade. Lembrando que as licitantes que não tiverem representantes presentes em sessão **não poderão** participar da fase de lances, negociar com o pregoeiro ou manifestar intenção de recurso.
- 4.1.5.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por eventuais extravios ou atrasos na entrega da documentação, não sendo aceitos os documentos que não estiverem na Diretoria Administrativa até 1 (um) dia útil anterior à data marcada para a sessão.
- 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**



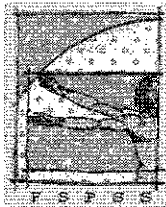
- 5.1. A "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

FSPSS – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	FSPSS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ENVELOPE Nº 2 — HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA
--	---

- 5.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital;

6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

- 6.1. A proposta será elaborada conforme modelo de formulário de Proposta Comercial (ANEXO II e ANEXO III), bem como deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante;
- 6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;
- 6.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;
- 6.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;
- 6.5. Deverá estar consignado na proposta:
- 6.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante e data;
- 6.5.2. Preços unitários e totais por item e global por lote, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação de Saúde, nenhum custo adicional;
- 6.5.3. Preço fixo e sem reajuste e devendo contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro;
- 6.5.4. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis, devem ser cotados em moeda



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula**

- 6.5.5. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no **ANEXO II e ANEXO III**;
 - 6.5.6. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope **"Propostas de Preços"**, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
 - 6.5.7. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
 - 6.5.8. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF;
 - 6.5.9. **DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;**
- 6.6. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades, desde que irrelevantes para o procedimento da licitação, não causem prejuízo para a Administração, não firam os direitos das demais licitantes e não contrarie a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.7. Desconsiderar-se-á proposta via fax, e-mail ou entregue fora das condições estabelecidas.

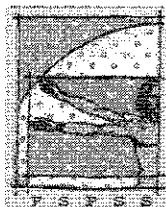
7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 7.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 7.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- 7.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.3. Declaração da empresa licitante, que **não há fato impeditivo na habilitação**, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO VII**;
- 7.1.4. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO SUBITEM 7.1 NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

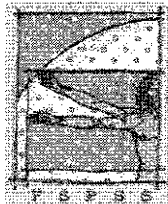


PREGÃO;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 7.2.2. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 7.2.3. Prova de **regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 7.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 7.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
 - 7.2.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários (ISSQN), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 7.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**;
- 7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho 2011 ou positiva com efeito de negativa;
- 7.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 7.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação de Saúde, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
 - 7.2.6.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



7.3.1. **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;

7.3.1.1. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;

7.3.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

7.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do serviço prestado, qualidade, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições;

7.4.1.1 A comprovação a que se refere o subitem anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados quanto dispuser o licitante.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (ANEXO VIII deste Edital);

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

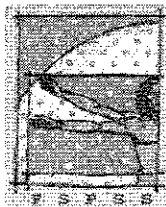
7.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão de Licitação.

7.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 7.3.1 que será aceita como válida com até 60 (sessenta) dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;

7.6.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial,





exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

7.6.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, após a sessão, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, sendo esta uma condição para a posterior adjudicação do objeto ao vencedor.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1;

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;

8.3. O julgamento das propostas será feito tendo o critério de **menor preço por lote** observadas as especificações técnicas e parâmetros definidos neste Edital;

8.3.1. Havendo divergência entre os valores, **prevalecerá o valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

8.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

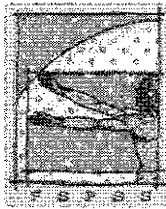
8.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata dando o pregão como fracassado;

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;



- 8.8. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 8.8.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances**, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.8.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.8.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.8.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 8.8.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.8.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1;
- 8.8.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução dos preços;
- 8.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

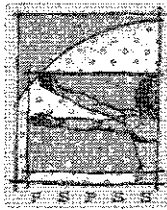
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
- 8.14. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta deverá ser aceita;
- 8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 8.15.1. O Pregoeiro, no interesse da Fundação, poderá relevar eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades puramente formais observadas na documentação e proposta, efetivamente entregues, que poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- 8.15.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou confirmando a veracidade destes, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.15.3. Esta Fundação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;
- 8.15.4. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o encerramento deste Pregão, **Proposta Atualizada** acompanhada de nova Planilha de Preços, em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial;
- 8.16. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, e representantes presentes;
- 8.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 9.1. Com antecedência superior a **02 (dois)** dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;
- 9.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos exclusivamente através do e-mail suprimentos.fspss@gmail.com;

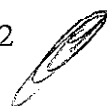


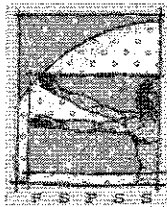
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 9.2.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na internet (fspss.org.br) > Publicações Oficiais > Licitações > Pregão Presencial.
- 9.3. Quanto as impugnações, estas devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas na Diretoria Administrativa, sito à Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 - Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação.
- 9.3.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;
- 9.3.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão, com a devolução dos prazos legais;
- 9.3.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente solicitado esclarecimento ou impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 9.4. As solicitações de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em **igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação do beneficiário para a assinatura do Contrato;
- 9.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 9.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação do beneficiário para assinatura do Contrato;
- 9.5.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.5.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocoladas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião — Diretoria Administrativa, na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 – Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, dirigidos ao Pregoeiro;
- 9.5.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da lavratura da ata;

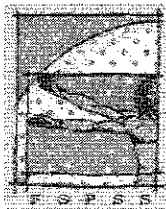




10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;
- 10.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;
- 10.3. Colhidas as assinaturas, esta FUNDAÇÃO providenciará a imediata publicação da Ata.
- 10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;
- 10.5. A existência de preços registrados não obriga esta FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 10.7. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.8. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 10.9. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87. Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 10.10. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas previstas deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;
- 10.12. Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 10.13. Os detentores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na





própria ata;

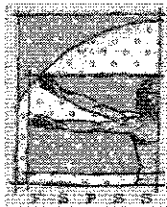
- 10.14. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Fundação e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

11. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;
- 11.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação das quantidades e preço;
- 11.3. A Nota Fiscal emitida será recebida pela Diretoria Administrativa, que a remeterá para pagamento, somente após atestado o recebimento definitivo dos materiais;
- 11.4. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços;
- 11.5. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a Diretoria Administrativa não aceitará a mesma, devolvendo-a imediatamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;
- 11.6. Correrão por conta do detentor todas as despesas pertinentes, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

12. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O Detentor apresentará na Diretoria Administrativa a nota fiscal referente aos materiais entregues;
- 12.2. A Diretoria Administrativa realizará análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 12.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, desde que em consonância com os materiais, de acordo com os valores constantes da Ata e após devidamente atestado o aceite da Nota Fiscal pela Diretoria Administrativa;
- 12.4. Não será dado o aceite final caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- 12.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- 12.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



solicitada a empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Fundação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;

12.7. Caso o Contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

12.8. A solicitação de regularização da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda o fornecimento dos materiais.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar A ATA, retirar a Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, ensejando ainda:

13.1.1. Cobrança, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;

13.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

13.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quaisquer das sanções adiante previstas:

13.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos;

13.2.2. Desclassificação se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

13.2.3. Cancelamento do Ata e Autorizações de Fornecimento, procedendo-se a paralisação da execução do objeto;

13.3. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após tramite de regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;

13.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos produtos ou substituição dos produtos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;

13.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se-á multa prevista no item 13.3.4.;





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

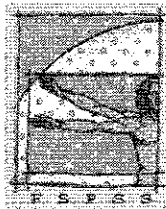
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 13.3.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;
- 13.3.5. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou cobrada judicialmente;
- 13.3.6. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;
- 13.3.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos, que seu ato venha a acarretar ao Contratante;
- 13.3.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis;
- 13.3.9. Não será considerado inadimplemento contratual por uma das partes, quando ocorrendo descumprimento parcial ou total, das obrigações que lhes cabem, sejam decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação;
- 14.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 14.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 14.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 14.5. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 14.6. Esta Fundação de Saúde poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 14.7. Após a publicação do contrato administrativo, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes e não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, findo o qual serão inutilizados;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

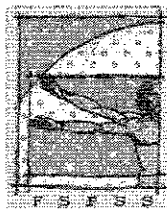
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 14.9. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Municipal e site da FSPSS (Fundação de Saúde Pública de São Sebastião);
- 14.10. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 26 de junho de 2020.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA.**

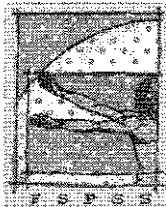
2. JUSTIFICATIVA

Tal contratação se faz necessária pela necessidade de atender a demanda da sede administrativa e unidades de saúde geridas por esta Fundação e garantir estoque mínimo dos itens, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais realizadas nos estabelecimentos citados, por um período de 12 (doze) meses.

Justifica-se também a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP, disposto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei nº 10.520/02, em razão da impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado e pela necessidade de realizar aquisições frequentes e de forma parcelada. Ainda sobre a escolha do SRP faz-se possível devido ao objeto a ser adquirido enquadrar-se na categoria de bens e serviços comuns que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

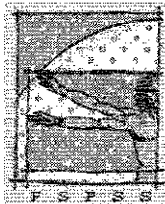
LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS
1	1	200	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO, FELTRO, MEDINDO (8X12) CM, PRETA ENTINTADA.	
1	2	1725	UND	BORRACHA BRANCA MACIA, NÚMERO 40, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
1	3	50	CX	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, DOURADO, CX COM 100 UNIDADES	- ANTI-FERRUGEM; - PRODUTO COM PONTAS PERFURANTES; - CAIXA COM 100 UNIDADES
1	4	100	UND	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FELTRO TRATADO, MÉD.APROX. 5X15CM. DEVERÁ CONTER: MARCA, DADOS DO	

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



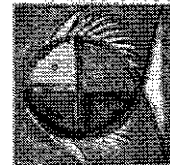
				FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	
1	5	500	PCT	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	
1	6	690	PCT	LAPIS DE COR 12 CORES MADEIRA 100% REFLORESTADA, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,5CM COMPRIMENTO	
1	7	5188	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM., COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR AZUL ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM.	
1	8	200	UND	TESOURA ESCOLAR, AÇO INOX, 13 CM, CABO PRETO, PONTA ARREDONDADA.	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO PONTA ARREDONDADA
1	9	5188	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR PRETA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM.	
1	10	5188	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR VERMELHA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM.	COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

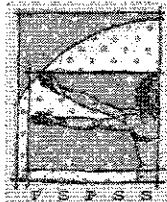
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



B R A S I L

					NA COR VERMELHA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM.
1	11	1725	UND	CANETA MARCA TEXTO AMARELA. COMPOSIÇÃO: PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE AGUA FLUORESCENTE BRILHANTE NA COR AMARELA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, COM TAMPA.	
1	12	1035	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº4/0 EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	
1	13	3450	UND	COLA BASTAO, ATOXICA, FRASCO C/40 GRAMAS	
1	14	200	UND	RECADOS AUTO ADES. OFF-SET, (76X76)MM, 100FLS, AMARELA	
1	15	150	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	
1	16	2000	ROL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX50M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
1	17	1750	UND	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	
1	18	300	UND	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO, APOIO DE BASE NÃO INFERIOR A 13 CM EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO	



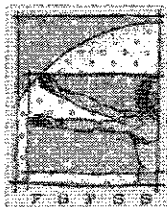
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO) EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE INTEIRO - GRAMPOS 26/6.	
1	19	3450	UND	COLA LIQUIDA BRANCA 500 GRAMAS LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A., PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PET, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA DE ROSCA. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PESO LIQUIDO E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	
1	20	1035	CX	ELÁSTICO DE BORRACHA (PARA DINHEIRO), RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL. Nº18. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E PESO LIQUIDO.	
1	21	400	UND	FITA ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X30 M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONsertos, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
1	22	400	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	
1	23	100	CX	UMEDECEDOR DE DEDOS, SUPORTE DE PLASTICO CONTENDO 12 GR, TIPO CREME, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOSE, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA CAIXA C/12 UNID	
1	24	150	CX	CORRETIVO LIQUIDO, 18 ML A BASE DE AGUA, MULTIUSO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO. IMPRESSO MARCA COMPOSIÇÃO E SELO DO IMETRO CAIXA C/12 UNID	



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



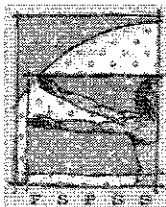
1	25	400	CX	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES (ROMEU E JULIETA).	
1	26	3450	UND	LÁPIS PRETO Nº2. CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETA, NUMERO NR.2, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM. DEVERA CONTER NOME DO FABRICANTE E NUMERAÇÃO MARCADOS NO PRODUTO.	
1	27	200	UND	RÉGUA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA 3 MM, COM OS DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	RÉGUA DE ACRÍLICO 30CM - COM ESCALA (MM) ACRÍLICO CRISTAL POLIMENTO PERFEITO E BORDAS CHANFRADAS ESCALAS DE PRECISÃO DE MM EM MM, GRAVADAS À QUENTE MEDIDA: 30CM
1	28	300	UND	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS 40 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS
1	29	690	PCT	ETIQUETA A4 10X5CM - 25 FOLHAS	
1	30	690	PCT	ETIQUETA 1,7X2,3CM (APROXIMADAMENTE) - 25 FOLHAS	
1	31	200	CX	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR AZUL CAIXA C/12 UNID	A PONTA DE FELTRO DESTE MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.
1	32	200	CX	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR PRETA CAIXA C/12 UNID	A PONTA DE FELTRO DESTE MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.
1	33	200	CX	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR VERMELHA CAIXA C/12 UNID	A PONTA DE FELTRO DESTE MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.
1	34	100	UND	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE	

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS.	
1	35	100	UND	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS,	
1	36	100	UND	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS,	
1	37	200	UND	ESTILETE PROFISSIONAL 18M.M	ESTILETE LARGO DE METAL LÂMINA 18MM DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO: 160MM. LÂMINA.: 18MM. EMBALAGEM EM BLISTER. CARACTERÍSTICAS: COM TRAVA DE SEGURANÇA. APOIO ANATÔMICO. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX.
1	38	200	UND	APONTADOR DE PLÁSTICO GRANDE RETANGULAR COM DEPOSITO MEDINDO APROXIMADAMENTE : 2,5X6 CM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO.	
1	39	750	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 2/0 EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
1	40	300	CX	TINTA GUACHE 6 CORES - CAIXA	CAIXA DE TINTA GUACHE 6 CORES - 15ML CADA FRASCO - APLICAÇÕES: PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, EVA, GESSO, CERÂMICA; - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; - SOLÚVEL EM ÁGUA;



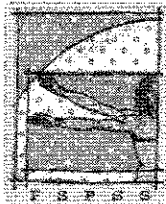
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					- PRODUTO NÃO INDICADO PARA USO NA PELE; NÃO TÓXICO - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE;
1	41	100	UND	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 12	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 12
1	42	100	UND	PINCEL CHATO DE PELO TROPICAL Nº 14	PINCEL CHATO DE PELO TROPICAL Nº 14
1	43	100	UND	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 16	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 16
1	44	100	UND	PINCEL CHATO DE PELO TROPICAL Nº 18	PINCEL CHATO DE PELO TROPICAL Nº 18
1	45	100	UND	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 20	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 20
1	46	100	KG	ARGILA PARA MODELAR - BRANCA	ARGILA PARA MODELAR BRANCA - 1KG
1	47	300	CX	MASSA DE MODELAR COM 6 UNIDADES DE CORES VARIADAS	IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DE FORMAS. PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTO. NÃO GRUDA NAS MÃOS COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO CAIXA COM 6 UNIDADES- CORES VARIADAS
2	1	200	UND	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE
2	2	300	UND	PASTA CATALOGO C/100 FOLHAS PLASTICAS	PASTA CATALOGO C/100 FOLHAS PLASTICAS PRETA
2	3	300	UND	PASTA CORRUGADA,PLAST.ABA ELAS	PASTA



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

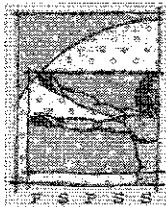
S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

				AZUL 245X35X335MM	CORRUGADA, PLAST. ABA ELAS AZUL 245X35X335MM
2	4	300	UND	PASTA CORRUGADA, PLAST. ABA ELAS. CRISTAL 245X35X335MM	PASTA CORRUGADA, PLAST. ABA ELAS. CRISTAL 245X35X335MM
2	5	200	CX	PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA, COR PARDA, TAMANHO OFICIO, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE VISOR, GRAMPO PLASTICO E DUAS HASTES - CX COM 50 UNIDADES	- PASTA SUSPensa EM CARTAO KRAFT - DIMENSÕES: 36 X 24 CM
2	6	100	PCT	PASTA L - PACOTE COM 10 UNI	TAMANHO A4 (220 X 305MM) - ALTA QUALIDADE, COM CHAPA MAIS GROSSA (16 MICRAS), SOLDAGEM ELETRONICA - PACOTE COM 10 UNIDADES - COR: CRISTAL - PRODUZIDA EM POLIPROPILENO
2	7	1035	UND	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	
2	8	690	UND	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO 1/4, CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU CAPA.	
2	9	700	UND	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96FLS	
2	10	700	UND	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO GALVANIZADO, CAPA DURA UMA COR 200 FLS	
2	11	300	UND	PASTA A-Z, TAMANHO A4 (320 X 290 X 75 MM)	
2	12	1500	UND	ENVELOPE PARDO - 310X410 MM	
2	13	800	CEM	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G	



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



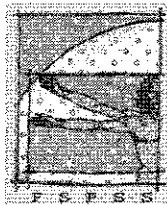
B R A S I L

				229X324 CX 100 UN	
3	1	100	UND	FICHÁRIO DE ESCRITÓRIO; BASE DE AÇO; TAMPA DE POLIESTIRENO (PS); MODELO (5X8)"; MEDINDO (147.X 221 X 260)MM (AXLXP); COM ÍNDICE; TAMPA NA COR FUME	
3	2	1725	UND	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, NA COR AZUL. CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, DATA E CONTEÚDO.	
3	3	100	UND	ORGANIZADOR TRIPLO CRISTAL, MEDIDA APROX: 26 X 14,5 X 37 CM	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA COR CRISTAL PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM HASTES METALICAS MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS: 26 X 14,5 X 37 CM
3	4	200	UND	CARIMBO AUTO-ENTINTADO DATADOR	
3	5	300	UND	PRANCHETA EM MDF/ TIPO MADEIRA	COM PRENDEDOR METÁLICO TIPO: MADEIRA TAMANHO: OFÍCIO / A4 MEDIDAS (A X L): 33 CM X 23 CM ESPESSURA: 3MM
4	1	9500	RES	SULFITE A4 - (210 X 297 MM), 75G/M² ALCALINO - BRANCO - 500 FOLHAS -	GRAMATURA: 75G/M² FOLHAS/RESMA: 500 FORMATOS: A4 (210 X 297 MM)

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão solicitados à contratada pelo gestor do contrato ou seu substituto legal, via Autorização de Fornecimento, encaminhado por e-mail ou fisicamente, contendo o quantitativo a ser fornecido e prazo de entrega.





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

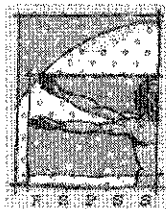
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Os itens aqui propostos deverão ser entregues na Rua Benedito Ramos, nº 148, Varadouro – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 8:30 as 16:30.

WILLIANS ALVES SANTANA

Diretor Administrativo



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



MINUTA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1, 2, 3 e 4 – AMPLA DISPUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

PROCESSO Nº 249/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

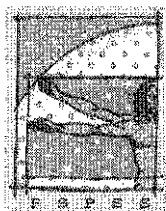
Fone:

Email:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Características	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 – AMPLA DISPUTA								
1	1	150	UND	49979	ALMOFADA PARA CARIMBO, FELTRO, MEDINDO (8X12)CM, PRETA ENTINTADA.			
1	2	1294	UND	49980	BORRACHA BRANCA MACIA, NÚMERO 40,			



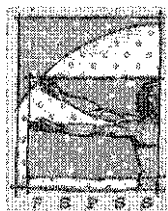
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



					INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
1	3	38	CX	453	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, DOURADO, CX COM 100 UNIDADES	- ANTI-FERRUGEM; - PRODUTO COM PONTAS PERFURANTES;		
1	4	75	UND	865	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FELTRO TRATADO, MÉD.APROX. 5X15CM. DEVERÁ CONTER: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.			
1	5	375	PCT	6898	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES			
1	6	518	PCT	6910	LÁPIS DE COR 12 CORES MADEIRA 100% REFLORESTADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,5CM COMPRIMENTO			
1	7	3891	UND	6443	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM., COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR AZUL ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 mm.			
1	8	150	UND	50018	TESOURA ESCOLAR , AÇO INOX, 13 CM, CABO PRETO, PONTA ARREDONDADA.	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO PONTA ARREDONDADA		
1	9	3891	UND	49986	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA , COMPOSIÇÃO:			



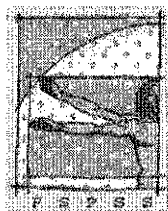
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



					CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR PRETA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM.			
1	10	3891	UND	6778	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR VERMELHA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM.			
1	11	1294	UND	49987	CANETA MARCA TEXTO AMARELA. COMPOSIÇÃO: PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE AGUA FLUORESCENTE BRILHANTE NA COR AMARELA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, COM TAMPA.			
1	12	777	CX	49988	CLIPS PARA PAPEIS Nº4/0 EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
1	13	2588	UND	6019	COLA BASTAO, ATOXICA, FRASCO C/40 GRAMAS			
1	14	150	UND	1260	RECADO AUTO ADES.OFF- SET,(76X76)MM,100FLS,AMARELA			
1	15	113	UND	49994	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO			



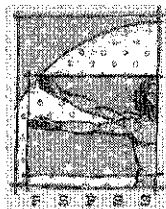
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



					ESPÁTULA.			
1	16	1500	ROL	49995	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX50M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES, ETC. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
1	17	1313	UND	274	FITA CREPE ADESIVA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
1	18	225	UND	49997	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO , APOIO DE BASE NÃO INFERIOR A 13 CM EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO) EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE INTEIRO - GRAMPOS 26/6.			
1	19	2588	UND	49990	COLA LIQUIDA BRANCA 500 GRAMAS LAVÁVEL . COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A., PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PET, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA DE ROSCA. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PESO LIQUIDO E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.			
1	20	777	CX	49991	ELÁSTICO DE BORRACHA (PARA DINHEIRO) ,			



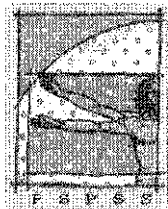
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



					RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL. Nº18. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E PESO LIQUIDO.			
1	21	300	UND	277	FITA ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X30 M , PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
1	22	300	CX	49998	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 , CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
1	23	75	CX	50218	UMEDECEDOR DE DEDOS , SUPORTE DE PLASTICO CONTENDO 12 GR, TIPO CREME, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOSE, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA CAIXA C/12 unid			
1	24	113	CX	50217	CORRETIVO LIQUIDO , 18 ML A BASE DE AGUA, MULTIUSO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO. IMPRESSO MARCA COMPOSIÇÃO E SELO DO IMETRO CAIXA C/12 unid			
1	25	300	CX	49999	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES (ROMEU E JULIETA).			
1	26	2588	UND	50000	LÁPIS PRETO Nº2 . CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETA, NUMERO NR.2, MEDINDO NO MÍNIMO			



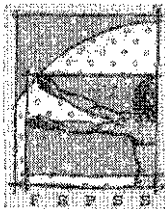
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



					170MM. DEVERA CONTER NOME DO FABRICANTE E NUMERAÇÃO MARCADOS NO PRODUTO.			
1	27	150	UND	454	RÉGUA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA 3 MM, COM OS DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	COM ESCALA (MM) ACRÍLICO CRISTAL POLIMENTO PERFEITO E BORDAS CHANFRADAS ESCALAS DE PRECISÃO DE MM EM MM, GRAVADAS À QUENTE		
1	28	225	UND	15537	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS 40 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS		
1	29	518	PCT	6892	ETIQUETA A4 10X5CM - 25 FOLHAS			
1	30	518	PCT	6894	ETIQUETA 1,7X2,3CM - 25 FOLHAS			
1	31	150	CX	50204	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR AZUL CAIXA C/12 unid	A PONTA DE FELTRO DESTE MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.		
1	32	150	CX	50205	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR PRETA CAIXA C/12 unid	A PONTA DE FELTRO DESTE MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.		
1	33	150	CX	50206	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR VERMELHA CAIXA C/12 unid	A PONTA DE FELTRO DESTE MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.		
1	34	75	UND	386	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML,			



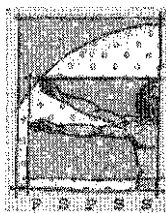
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



					COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS.			
1	35	75	UND	385	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL , SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS,			
1	36	75	UND	384	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA , SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS,			
1	37	150	UND	7010	ESTILETE PROFISSIONAL 18M.M	ESTILETE LARGO DE METAL LÂMINA 18MM DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO: 160MM. LÂMINA.: 18MM. EMBALAGEM EM BLISTER. CARACTERÍSTICAS: COM TRAVA DE SEGURANÇA. APOIO ANATÔMICO. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX.		
1	38	150	UND	250	APONTADOR DE PLÁSTICO GRANDE RETANGULAR COM DEPOSITO MEDINDO APROXIMADAMENTE : 2,5X6 CM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO.			
1	39	563	CX	1444	CLIPS PARA PAPEIS Nº 2/0 EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
1	40	225	CX	51316	TINTA GUACHE 6 CORES - CAIXA	15ML CADA FRASCO		



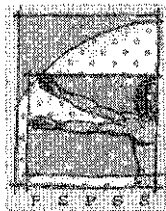
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



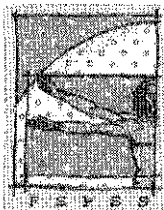
						- APLICAÇÕES: PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, EVA, GESSO, CERÂMICA; - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; - SOLÚVEL EM ÁGUA; - PRODUTO NÃO INDICADO PARA USO NA PELE; NÃO TÓXICO - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE;		
1	41	75	UND	51188	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 12			
1	42	75	UND	51175	PINCEL CHATO DE PELO TROPICAL Nº 14			
1	43	75	UND	51189	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 16			
1	44	75	UND	51176	PINCEL CHATO DE PELO TROPICAL Nº 18			
1	45	75	UND	51190	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 20			
1	46	75	KG	19437	ARGILA PARA MODELAR - BRANCA	ARGILA PARA MODELAR BRANCA - 1KG		
1	47	225	CX	6935	MASSA DE MODELAR COM 6 UNIDADES DE CORES VARIADAS	IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DE FORMAS. PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTO. NÃO GRUDA NAS MÃOS COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO CAIXA COM 6 UNIDADES - CORES VARIADAS		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA**VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$****LOTE 2 – AMPLA DISPUTA**

2	1	150	UND	50007	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE			
2	2	225	UND	13513	PASTA CATALOGO C/100 FOLHAS PLASTICAS			
2	3	225	UND	5134	PASTA CORRUGADA, PLAST.ABA ELAS AZUL 245X35X335MM			
2	4	225	UND	4054	PASTA CORRUGADA, PLAST.ABA ELAS. CRISTAL 245X35X335MM			
2	5	150	CX	50212	PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA, COR PARDA, TAMANHO OFICIO, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE VISOR, GRAMPO PLASTICO E DUAS HASTES - CX COM 50 UNIDADES	- PASTA SUSPensa EM CARTAO KRAFT - DIMENSÕES: 36 X 24 CM		
2	6	75	PCT	49912	PASTA L - PACOTE COM 10 UNI	TAMANHO A4 (220 X 305MM) - ALTA QUALIDADE, COM CHAPA MAIS GROSSA (16 MICRAS), SOLDAGEM ELETRONICA - PACOTE COM 10 UNIDADES - COR: CRISTAL - PRODUZIDA EM POLIPROPILENO		
2	7	777	UND	50001	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM			
2	8	518	UND	50002	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO 1/4, CONSTAR AS			



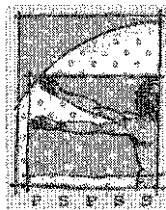
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



					SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU CAPA.			
2	9	525	UND	3978	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96FLS			
2	10	525	UND	49982	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO GALVANIZADO, CAPA DURA UMA COR 200 FLS			
2	11	225	UND	26974	PASTA A-Z, TAMANHO A4 (320 X 290 X 75 MM			
2	12	1125	UND	934	ENVELOPE PARDOS - 310X410 MM			
2	13	600	CEM	49992	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G 229X324 CX 100 UN			
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$								
LOTE 3 - AMPLA DISPUTA								
3	1	75	UND	49984	FICHÁRIO DE ESCRITÓRIO; BASE DE AÇO; TAMPA DE POLIESTIRENO (PS); MODELO (5X8)"; MEDINDO (147.X 221 X 260)MM (AXLXP); COM ÍNDICE; TAMPA NA COR FUME			
3	2	1294	UND	49983	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, NA COR AZUL. CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, DATA E CONTEÚDO.			
3	3	75	UND	37484	ORGANIZADOR TRIPLO CRISTAL, MEDIDA APROX: 26 X 14,5 X 37 CM	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA COR CRISTAL PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM HASTES METALICAS		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



						MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS: 26 X 14,5 X 37 CM		
3	4	150	UND	6895	CARIMBO AUTO-ENTINTADO DATADOR			
3	5	225	UND	15527	PRANCHETA EM MDF/ TIPO MADEIRA	COM PRENDEDOR METÁLICO TIPO: MADEIRA TAMANHO: OFÍCIO / A4 MEDIDAS (A X L): 33 CM X 23 CM ESPESSURA: 3MM		
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$								
LOTE 4 – AMPLA DISPUTA								
4	1	7125	RES	31416	SULFITE A4 - (210 X 297 MM), 75G/M² ALCALINO - BRANCO - 500 FOLHAS -	GRAMATURA: 75G/M² FOLHAS/RESMA: 500 FORMATOS: A4 (210 X 297 MM)		
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$								

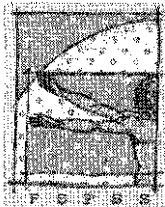
Assinatura e identificação do responsável pela empresa

RG:

CPF:

Carimbo e CNPJ da empresa

DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



MINUTA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 5, 6, 7 e 8 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

PROCESSO Nº 249/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

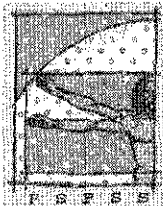
Fone:

Email:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Características	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 5 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP								
5	1	50	UND	49979	ALMOFADA PARA CARIMBO, FELTRO, MEDINDO (8X12)CM, PRETA ENTINTADA.			



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



5	2	431	UND	49980	BORRACHA BRANCA MACIA, NÚMERO 40, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
5	3	12	CX	453	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, DOURADO, CX COM 100 UNIDADES	- ANTI-FERRUGEM; - PRODUTO COM PONTAS PERFURANTES;		
5	4	25	UND	865	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FELTRO TRATADO, MÉD.APROX. 5X15CM. DEVERÁ CONTER: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.			
5	5	125	PCT	6898	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES			
5	6	172	PCT	6910	LAPIS DE COR 12 CORES MADEIRA 100% REFLORESTADA, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,5CM COMPRIMENTO			
5	7	1297	UND	6443	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM., COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR AZUL ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 mm.			
5	8	50	UND	50018	TESOURA ESCOLAR , AÇO INOX, 13 CM, CABO PRETO, PONTA ARREDONDADA.	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO PONTA ARREDONDADA		



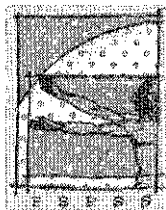
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



5	9	1297	UND	49986	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR PRETA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM.			
5	10	1297	UND	6778	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR VERMELHA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM.			
5	11	431	UND	49987	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, COMPOSIÇÃO: PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE AGUA FLUORESCENTE BRILHANTE NA COR AMARELA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, COM TAMPA.			
5	12	258	CX	49988	CLIPS PARA PAPEIS Nº4/0 EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
5	13	862	UND	6019	COLA BASTAO, ATOXICA, FRASCO C/40 GRAMAS			
5	14	50	UND	1260	RECADO AUTO ADES.OFF-SET,(76X76)MM,100FLS,AMARELA			



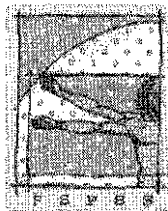
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



5	15	37	UND	49994	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.			
5	16	500	ROL	49995	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX50M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES, ETC. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
5	17	437	UND	274	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
5	18	75	UND	49997	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO, APOIO DE BASE NÃO INFERIOR A 13 CM EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO) EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE INTEIRO - GRAMPOS 26/6.			
5	19	862	UND	49990	COLA LIQUIDA BRANCA 500 GRAMAS LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A., PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PET, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA DE ROSCA. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PESO LIQUIDO E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.			



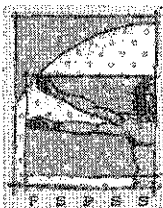
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



5	20	258	CX	49991	ELÁSTICO DE BORRACHA (PARA DINHEIRO) , RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL. Nº18. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.			
5	21	100	UND	277	FITA ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X30 M , PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
5	22	100	CX	49998	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 , CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
5	23	25	CX	50218	UMEDECEDOR DE DEDOS , SUPORTE DE PLÁSTICO CONTENDO 12 GR, TIPO CREME, COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO, GLICOSE, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA CAIXA C/12 unid			
5	24	37	CX	50217	CORRETIVO LÍQUIDO , 18 ML A BASE DE ÁGUA, MULTIUSO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO. IMPRESSO MARCA COMPOSIÇÃO E SELO DO IMETRO CAIXA C/12 unid			
5	25	100	CX	49999	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES (ROME U E JULIETA).			
5	26	862	UND	50000	LÁPIS PRETO Nº2 . CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR			



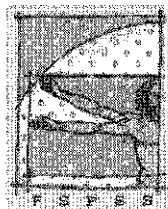
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



					PRETA, NUMERO NR.2, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM. DEVERA CONTER NOME DO FABRICANTE E NUMERAÇÃO MARCADOS NO PRODUTO.			
5	27	50	UND	454	RÉGUA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA 3 MM, COM OS DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	COM ESCALA (MM) ACRÍLICO CRISTAL POLIMENTO PERFEITO E BORDAS CHANFRADAS ESCALAS DE PRECISÃO DE MM EM MM, GRAVADAS À QUENTE		
5	28	75	UND	15537	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS 40 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS		
5	29	172	PCT	6892	ETIQUETA A4 10X5CM - 25 FOLHAS			
5	30	172	PCT	6894	ETIQUETA 1,7X2,3CM - 25 FOLHAS			
5	31	50	CX	50204	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR AZUL CAIXA C/12 unid	A PONTA DE FELTRO DESTE MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.		
5	32	50	CX	50205	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR PRETA CAIXA C/12 unid	A PONTA DE FELTRO DESTE MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.		
5	33	50	CX	50206	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR VERMELHA CAIXA C/12 unid	A PONTA DE FELTRO DESTE MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.		
5	34	25	UND	386	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS.			



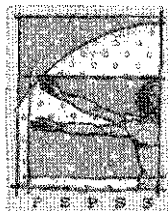
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



5	35	25	UND	385	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS,			
5	36	25	UND	384	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS,			
5	37	50	UND	7010	ESTILETE PROFISSIONAL 18M.M	ESTILETE LARGO DE METAL LÂMINA 18MM DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO: 160MM. LÂMINA.: 18MM. EMBALAGEM EM BLISTER. CARACTERÍSTICAS: COM TRAVA DE SEGURANÇA. APOIO ANATÔMICO. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX.		
5	38	50	UND	250	APONTADOR DE PLÁSTICO GRANDE RETANGULAR COM DEPOSITO MEDINDO APROXIMADAMENTE : 2,5X6 CM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO.			
5	39	187	CX	1444	CLIPS PARA PAPEIS Nº 2/0 EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
5	40	75	CX	51316	TINTA GUACHE 6 CORES - CAIXA	15ML CADA FRASCO - APLICAÇÕES: PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, EVA, GESSO, CERÂMICA;		



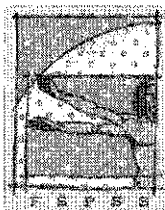
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



						- CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; - SOLÚVEL EM ÁGUA; - PRODUTO NÃO INDICADO PARA USO NA PELE; NÃO TÓXICO - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE;		
5	41	25	UND	51188	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 12			
5	42	25	UND	51175	PINCEL CHATO DE PELO TROPICAL Nº 14			
5	43	25	UND	51189	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 16			
5	44	25	UND	51176	PINCEL CHATO DE PELO TROPICAL Nº 18			
5	45	25	UND	51190	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 20			
5	46	25	KG	19437	ARGILA PARA MODELAR - BRANCA	ARGILA PARA MODELAR BRANCA - 1KG		
5	47	75	CX	6935	MASSA DE MODELAR COM 6 UNIDADES DE CORES VARIADAS	IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DE FORMAS. PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTO. NÃO GRUDA NAS MÃOS COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO CAIXA COM 6 UNIDADES - CORES VARIADAS		
VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$								
LOTE 6 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP								



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



6	1	50	UND	50007	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE			
6	2	75	UND	13513	PASTA CATALOGO C/100 FOLHAS PLASTICAS			
6	3	75	UND	5134	PASTA CORRUGADA, PLAST.ABA ELAS AZUL 245X35X335MM			
6	4	75	UND	4054	PASTA CORRUGADA, PLAST.ABA ELAS. CRISTAL 245X35X335MM			
6	5	50	CX	50212	PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA, COR PARDA, TAMANHO OFICIO, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE VISOR, GRAMPO PLASTICO E DUAS HASTES - CX COM 50 UNIDADES	- PASTA SUSPensa EM CARTAO KRAFT - DIMENSÕES: 36 X 24 CM		
6	6	25	PCT	49912	PASTA L - PACOTE COM 10 UNI	TAMANHO A4 (220 X 305MM) - ALTA QUALIDADE, COM CHAPA MAIS GROSSA (16 MICRAS), SOLDAGEM ELETRONICA - PACOTE COM 10 UNIDADES - COR: CRISTAL - PRODUZIDA EM POLIPROPILENO		
6	7	258	UND	50001	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM			
6	8	172	UND	50002	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO 1/4, CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU CAPA.			
6	9	175	UND	3978	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96FLS			
6	10	175	UND	49982	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO GALVANIZADO, CAPA DURA UMA COR 200 FLS			
6	11	75	UND	26974	PASTA A-Z, TAMANHO A4 (320 X 290 X 75 MM)			



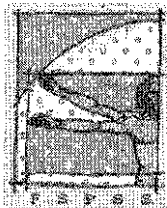
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



6	12	375	UND	934	ENVELOPE PARDOS - 310X410 MM			
6	13	200	CEM	49992	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G 229X324 CX 100 UN			
VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$								
LOTE 7 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP								
7	1	25	UND	49984	FICHÁRIO DE ESCRITÓRIO; BASE DE AÇO; TAMPA DE POLIESTIRENO (PS); MODELO (5X8)"; MEDINDO (147.X 221 X 260)MM (AXLXP); COM ÍNDICE; TAMPA NA COR FUME			
7	2	431	UND	49983	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, NA COR AZUL. CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, DATA E CONTEÚDO.			
7	3	25	UND	37484	ORGANIZADOR TRIPLO CRISTAL, MEDIDA APROX: 26 X 14,5 X 37 CM	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA COR CRISTAL PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM HASTES METALICAS MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS: 26 X 14,5 X 37 CM		
7	4	50	UND	6895	CARIMBO AUTO-ENTINTADO DATADOR			
7	5	75	UND	15527	PRANCHETA EM MDF/ TIPO MADEIRA	COM PRENDEDOR METÁLICO TIPO: MADEIRA TAMANHO: OFÍCIO / A4		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



						MEDIDAS (A X L): 33 CM X 23 CM ESPESSURA: 3MM		
VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$								
LOTE 8 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP								
8	1	2375	RES	31416	SULFITE A4 - (210 X 297 MM), 75G/M² ALCALINO - BRANCO - 500 FOLHAS -	GRAMATURA: 75G/M² FOLHAS/RESMA: 500 FORMATOS: A4 (210 X 297 MM)		
VALOR TOTAL DO LOTE 8: R\$								

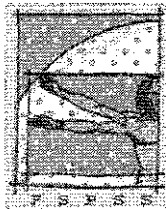
Assinatura Assinatura e identificação do responsável pela empresa

RG:

CPF:

Carimbo e CNPJ da empresa

DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



MINUTA

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____ (localidade), ____ de _____ de 20____.

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

A/C: Sr. Pregoeiro

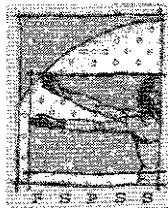
Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

A empresa _____, com sede na
_____, (endereço), nº _____, na
_____, (cidade), Estado _____ do
_____, através do
_____, (representante legal), portador
do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, termos de seu
Estatuto Social, pela presente, CREDENCIA o Sr.
_____, portador do RG nº _____
e CPF/MF nº _____, para representá-lo no
procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para seu representante formular
ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir, manifestar a intenção de recorrer e
reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos,
acompanhar todo o processo licitatório até seu final, tomar ciência de outras deliberações da
Comissão de Pregão, podendo, para tanto os atos necessários ao fiel cumprimento deste
credenciamento.

NOME

Representante Legal

Obs.: A firma do representante legal do licitante deverá ser reconhecida.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref. PREGÃO PRENCIAL Nº 07/2020

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da
_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.
_____, DECLARO, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação
previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 07/2020, realizado pela
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
participação neste certame.

Localidade, (-) de (-) de 2020

Representante Legal



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



MINUTA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

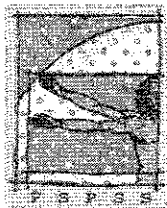
DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 07/2020, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Local e Data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº: _____



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



MINUTA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

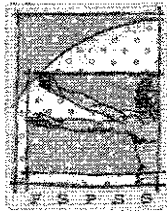
A empresa _____ declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2020

(Nome/Representante Legal)





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA

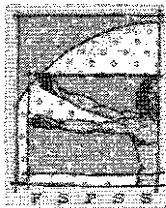


ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 07/2020, da Fundação de Saúde de São Sebastião, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



MINUTA

ANEXO IX

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (—)/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ Nº 19.843.891/0001-76, com sede na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284, Centro, São Sebastião - SP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, Carlos Eduardo Antunes Craveiro, RG nº (-) e CPF/MF nº (-), doravante designado FUNDAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo, representada(s) na forma de seu estatuto social, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, bem como do EDITAL do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, Processo 249/2019**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (s)

Denominação:.....

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de material de escritório para suprimento de todas as unidades de saúde e sede administrativa, conforme descrição e especificações contidas no anexo I, II e III, parte integrante deste edital.

2. DA VIGÊNCIA

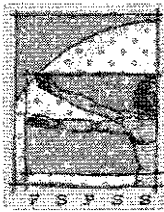
O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO PREÇO

O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro e Preços constam do “**Demonstrativo de Itens Registrados**” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.

- 4.1. O fornecimento dos materiais, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo indicado na mesma, contadas do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela detentora, devendo a entrega ocorrer no interior do Almoxarifado da Fundação de Saúde, localizado à Rua Benedito Ramos, nº 148, Varadouro – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 8:30 as 16:30.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



4.2. Os bens serão recebidos:

4.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da Diretoria requisitante;

5.2. O pagamento será efetuado apenas após a entrega das certidões de regularidade fiscal e trabalhista dentro do prazo de validade à Diretoria Administrativa;

5.3. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, será efetuado o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa DETENTORA prestarão os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

5.4. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

5.5. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);

5.6. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão nº 07/2020 e nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste;

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado;

6.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, que correrão às suas expensas;

6.4. A DETENTORA será a única responsável pela qualidade do produto entregue;



MINUTA

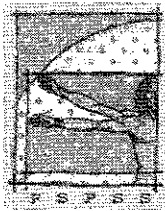
- 6.5. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;
- 6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a DETENTORA será OBRIGADA ao fornecimento do material, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;
- 6.7. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 6.8. Encaminhar para a FUNDAÇÃO, por e-mail ou fisicamente, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, de preferência juntamente com as Notas Fiscais;
- 6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 7.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.3. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;
- 7.4. Designar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 7.5. Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso;
- 8.2. A DETENTORA, na hipótese de inadimplência parcial ou total ressalvado os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito a ampla defesa no respectivo processo:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião por prazo não superior a



MINUTA



05 (cinco) anos;

8.3. As multas impostas à DETENTORA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

8.4. A aplicação da penalidade "multa" não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 8.2 alínea "c";

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos produtos ou substituição dos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;

8.5.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se a multa prevista no item 8.5.3;

8.5.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

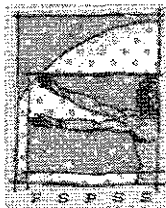
9.1.2. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Diretoria requisitante;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Diretoria requisitante;

9.1.5. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Diretoria requisitante, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;



- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico Municipal, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. A FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Diretoria Administrativa;
- 10.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo Diretor Presidente, para tal, investido de plenos poderes para:
- a) recusar a prestação em desacordo com o objeto;
 - b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pela Diretoria Administrativa;
 - d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, bem como o Anexo I;
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga A FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. DO FORO

- 12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial nº 07/2020 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente O FORO da Comarca de São Sebastião/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;
- 12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, (-) de (-) de 2020.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação De Saúde Pública De São Sebastião

(-)

DETENTORA(S)

Testemunhas:

1) _____

2) _____

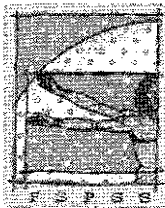
Nome:

RG:

Nome:

RG:





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



ANEXO X

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2020

PROCESSO Nº: 249/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: (-)/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA

DETENTORA(S):

ADVOGADO: NAIRO TEIXEIRA DA SILVA, INSCRITO NA OAB/SP SOB O NÚMERO Nº (-)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

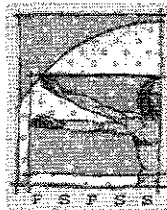
1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, (-) de (-) de 2020.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



MINUTA

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Presidente

CPF: (-)

RG: (-)

Data de Nascimento: (-)

Endereço residencial completo: (-)

E-mail institucional: (-)

E-mail pessoal: (-)

Telefone(s): (-)

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Presidente

CPF: (-)

RG: (-)

Data de Nascimento: (-)

Endereço residencial completo: (-)

E-mail institucional: (-)

E-mail pessoal: (-)

Telefone(s): (-)

Assinatura: _____

PELAS DETENTORA(S)

Nome: (-)

Cargo: (-)

CPF: (-)

RG: (-)

Data de Nascimento: (-)

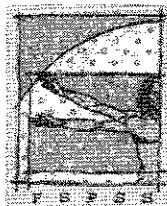
Endereço residencial completo: (-)

E-mail institucional: (-)

E-mail pessoal: (-)

Telefone(s): (-)

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



ANEXO XI

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

- 1- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
- 2- CNPJ:
- 3- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- 4- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
- 5- TELEFONE: ()
- 6- ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):
- 7- SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

- 8- QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

TELEFONE(S): ()